

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Araras, 06 de janeiro de 2026

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de compressores para efetuar conserto de um dos sopradores usados na retrolavagem dos filtros da ETA incluindo trocas de peças e serviços.

**Prezado(a) Senhor(a):**

- 1- Pelo presente, solicitamos a contratação de empresa especializada em manutenção de compressores para efetuar conserto de um dos sopradores usados na retrolavagem dos filtros da ETA conforme descrito a seguir:
- . Retirar o equipamento na ETA
  - . Transporte do equipamento até a oficina da Contratada.
  - . Desmontagem e montagem do equipamento.
  - . Lavagem geral do equipamento.
  - . Análise dos defeitos e apresentação de orçamento
  - . Substituição das peças danificadas.
  - . Ajuste geral do equipamento
  - . Entrega e instalação do equipamento na ETA
- Inclui fornecimento de peças necessárias ao conserto.

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
- b) Justificativa da Necessidade:
  - 1. **Justificativa:** Serviço de conserto necessário para pôr em funcionamento o soprador da ETA que travou em operação devido à quebra de rolamentos.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente.

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



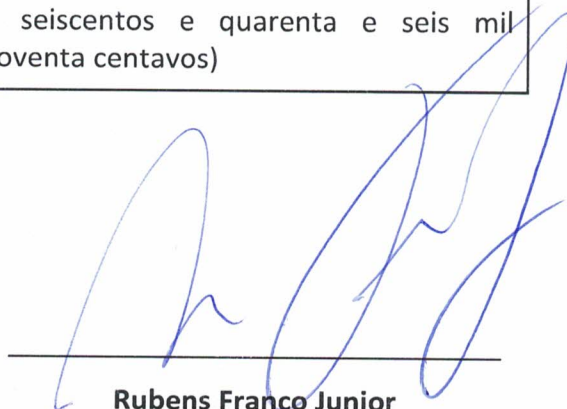
**Valores limites:**

| DISPOSITIVO                                   | VALOR ATUALIZADO                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 6º, <b>caput</b> , inciso XXII           | R\$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos) |
| Art. 37, § 2º                                 | R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 70, <b>caput</b> , inciso III            | R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso I              | R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)                                                 |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso II             | R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)                                                 |
| Art. 75, <b>caput</b> , inciso IV, alínea “c” | R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)                           |
| Art. 75, § 7º                                 | R\$10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)                                                  |
| Art. 95, § 2º                                 | R\$13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)                                                                  |
| Art. 184-A                                    | R\$1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)                             |

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.  
Atenciosamente,



**Orlando Roberto Cabrini**  
Coordenador de Obras e Serviços



**Rubens Franco Junior**  
Presidente Executivo

À  
Divisão de Compras e Licitações